



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 56/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que “Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

O presente Projeto tem como objetivo a suplementação nos valores destinados para UNIMONTES.

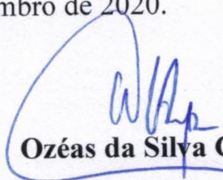
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2020.

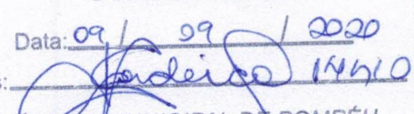
Pelo interesse relevante da matéria, submeto o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 08 de setembro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	09 / 09 / 2020
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

Exmo. Sr.

Ilmar Santiago Dutra

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 56 /2020.

*Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2020 e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 30 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
02 05 30 12 - EDUCAÇÃO
02 05 30 12 364 – ENSINO SUPERIOR
02 05 30 12 364 0020 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
02 05 30 12 364 0020 2.058 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....Destinação de Recursos:
100.....Ficha: 265.....R\$ 11.500,00

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU
02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 30 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
02 05 30 12 - EDUCAÇÃO
02 05 30 12 364 – ENSINO SUPERIOR
02 05 30 12 364 0020 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
02 05 30 12 364 0020 2.058 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR
33.90.30 Material de consumo.....Destinação de Recursos: 100.....Ficha:
264.....R\$ 3.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

01 01 01 - LEGISLATIVA

01 01 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 01 01 031 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

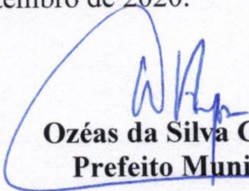
01 01 01 031 0037 2.279 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....Destinação de Recursos:

100.....Ficha: 14.....15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 08 de setembro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal